**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art 10, Inciso XXV)

PROPOSTA: Transferegov.br Nº **000308/2024**

 OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de Paverama/RS.

DADOS DO PROPONENTE:

Município de **PAVERAMA/RS**

Inscrito no CNPJ: 91.693.317/0001-06

Endereço Rua Jacob Flach, 222 – CENTRO – PAVERAMA/RS CEP: 95.865-000

Fone: (51) 3761-1044

DADOS DA RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito **FABIANO MERENCE BRANDÃO**

Portador do CPF: CPF nº 006.925.710-86 e ID 1083724318/SSP/RS

Endereço Rua Canta Galo, sn, Bairro Centro, 95.865-000, Paverama – RS Fone: (51) 3761-1044

# Contextualização e Justificativa:

O município de Paverama/RS possui interesse em consolidar autonomia e atendimento à população, buscando o aumento da geração de emprego e renda. Nesse contexto o apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário, por meio da aquisição e fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas é o encaixe adequado para aliar a necessidade do município ao programa federal. A execução do objeto apoiará ações de fomento ao setor agropecuário que permitirão o aumento de produção e melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e sua comercialização. A relação entre a proposta e o programa do governo federal, no plano racional da agricultura, são diretas, tendo em vista que um dos objetivos é aumentar a produção agrícola em todo país e dar condições para que os pequenos produtores rurais permaneçam no campo.

# Objetivos:

Necessidade de equipar e melhorar a patrulha agrícola, com equipamentos que atendam às necessidades dos agricultores, promovendo assim o desenvolvimento regional; estruturação e dinamização de atividades produtivas; promoção de investimentos em infraestruturas econômicas; desenvolvimento sustentável local integrado.

# Aquisição de bens/contratação de serviços:

## Trator agrícola novo, zero horas de uso, ano/modelo minimo 2023, fabricação nacional, protencia minimo de 75cv, com a seguinte descrição: Trator Agricola de pneus, tração 4x4, com ativação mecânica e bloqueio automático no eixo dianteiro e eixo traseiro com redutor e bloqueio acionado por pedal. Equipado com cabina fechada original de fabrica, com ar-condicionado. Equipado com motor ciclo diesel, da marca própria mesma do equipamento, com potência 75cv, com 3 cilindros, sistema de aspiração turbo. Embreagem dupla com tomada de potencia independente, com acionamento mecânico, tramissão sincronizada com 12 marchas totais.

É indispensável atentar para a lição contida no Acórdão 2.383/2014-TCU-Plenário, no sendo de que, em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado”.

### DO OBJETO

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UD MED | QTD | *VALOR**MÁXIMO ACEITÁVEL* |
| **1** | Trator agrícola novo, zero horas de uso, ano/modelo minimo 2023, fabricação nacional, protencia minimo de 75cv, com a seguinte descrição: Trator Agricola de pneus, tração 4x4, com ativação mecânica e bloqueio automático no eixo dianteiro e eixo traseiro com redutor e bloqueio acionado por pedal. Equipado com cabina fechada original de fabrica, com ar-condicionado. Equipado com motor ciclo diesel, da marca própria mesma do equipamento, com potência 75cv, com 3 cilindros, sistema de aspiração turbo. Embreagem dupla com tomada de potencia independente, com acionamento mecânico, tramissão sincronizada com 12 marchas totais.  | Und | 01 | R$ 258.000,00 |

**COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DA EMPRESAS PARTICIPANTES:**

EMPRESA 1: **LS TRACTOR**

CNPJ**: 17.465.723/0002-40**

# EMPRESA 2: SLC MÁQUINAS LTDA

CNPJ: **90.055.054/0001-47**

EMPRESA 3**: SOL COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS LTDA**

## CNPJ: **31.166.411/0003-47**

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | **EMPRESA 01** | **EMPRESA 02** | **EMPRESA 03** | **MEDIANA** |
| **Trator Agrícola** – Trator agrícola 4X4, com motor diesel de potência mínima de 75 cv. | R$ 299.900,00 | R$ 258.000,00 | R$ 250.000,00 | R$ 258.000,00 |

**\*INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.**

# Parâmetros

Art. 5° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

1. composição de custos unitários menores ou iguais a mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
2. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
3. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
4. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano anterior à data de divulgação o edital, conforme

disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1° Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

# Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, A media na ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. “

# Entrega e critérios de aceitação do objeto:

O objeto deverá estar de acordo com as características descritas nesse documento, encaixando em todas as especificações mínimas para ser aceito. Prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional. O equipamento deverá ser entregue novo sem ranhuras ou defeitos inclusive de transporte. A inadequação técnica dos equipamentos e/ou serviços entregues implicará em não pagamento.

# Pré-requisitos e condições de entrega:

O objeto deverá estar de acordo com as características descritas nesse documento, encaixando em todas as especificações mínimas para ser aceito. Prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional. O equipamento deverá ser entregue novo sem ranhuras ou defeitos inclusive de transporte. A inadequação técnica dos equipamentos e/ou serviços entregues implicará em não pagamento.

# Deveres do contratado e do contratante e sanções:

São obrigações da Contratante:

* Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo, no edital e em seus anexos;
* Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
* Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
* Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
* Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo, no edital e em seus anexos;
* Conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE do Convênio MAPA, bem como de órgãos de controle interno e externo, ao processo, documentos, informações, registros contábeis e local de execução/entrega do objeto conveniado.
* A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da Contratada:

* A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
* Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
* Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
* Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
* Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
* Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
* Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

# Administração e manutenção de equipamentos:

Responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano será a Secretaria de Obras.

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais.

# Monitoramento e avaliação da execução:

Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto; Realização de concurso municipal ou contratação de suporte técnico;

Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;

Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato;

Exigência da utilização de fontes alternativas e materiais recicláveis.

# Do pagamento:

O contratante obriga-se a pagar o valor total do referido contrato.

O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios necessários à execução do objeto contratado ainda que não especificado no edital e anexos.

O pagamento do equipamento objeto deste contrato será pago á vista, através da Nota de

Empenho, mediante a emissão de Nota Fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, o número da Pregão deverá vir subscrito obrigatoriamente no corpo da nota fiscal.

Não será efetuado qualquer pagamento à Adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

# Do reajuste:

Deverá observar os requisitos constantes no artigo 25, parágrafos 7º e 8º, inciso III, Título II, Capítulo II, Seção I- Da Instrução do Processo Licitatório, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

# Da garantia da execução:

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, dentre outras, as seguintes penalidades:

* Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à multa de mora de 1% ao mês de juros sobre o valor da nota de empenho;
* A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.
* Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
1. advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
2. multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior

definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

1. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
* Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.
* A sanção de advertência de que trata o item acima, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
1. - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;
2. - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
* A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

# Cronograma de desembolso:

Associar conforme ocorrer a disponibilização de recursos financeiros, conforme

detalhamento do cronograma de desembolso.

# Metodologia para aquisição:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com o parágrafo 2º, art. 17 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

Paverama, RS, 17 de julho de 2024.

### MAICO JUAREZ BERGHAHN

Responsável parte técnica da Licitação

**FABIANO MERENCE BRANDÃO**

Prefeito Municipal